

CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO “COFRINHO BMG” DO BANCO BMG S.A.

Estas Condições Gerais estabelecem as diretrizes sobre o **Cofrinho Bmg** produto disponibilizado pelo **Banco Bmg S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº1830, andares 9, 10 e 14, no bairro Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-900, inscrita no CNPJ sob o nº61.186.680/0001-74 (“Bmg”), contratado pelo cliente, pessoa física, titular da conta Bmg pela qual se dará a contratação do Produto (“Cliente”).

O Cliente poderá consultar as Condições Gerais, a qualquer momento, pelo endereço eletrônico <https://www.bancobmg.com.br/>, por meio do Internet Banking, Aplicativo Meu Bmg, assim como no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, conforme indicado na cláusula 15.

Ao contratar o Cofrinho Bmg, o cliente está ciente e de acordo com disposições constantes neste documento.

1. DEFINIÇÕES

Sem prejuízo de outras definições apresentadas no decorrer deste documento, as palavras abaixo terão os seguintes significados para os fins do produto Cofrinho Bmg:

- 1.1. Aplicação(ões):** Aplicações financeiras realizadas pelo Bmg em nome do Cliente no **CDB**, por meio de Aporte de valores ao Cofrinho Bmg, a partir do saldo disponível na Conta Corrente do Cliente.
- 1.2. Aplicativo Meu Bmg:** Aplicativo Mobile do Bmg.
- 1.3. Aporte:** Valores destinados pelo Cliente ao Cofrinho Bmg que serão debitados da sua Conta Corrente, nos termos deste documento.
- 1.4. BCB:** Banco Central do Brasil.
- 1.5. CDB:** Certificado de Depósito Bancário é um investimento de renda fixa de baixo risco, em que o Cliente investe o seu dinheiro por um prazo determinado e em troca recebe juros sobre o valor investido.
- 1.6. Cofrinho Bmg:** É uma funcionalidade disponibilizada na sua Conta Corrente que permite que você guarde dinheiro em diferentes “cofrinhos”, cujos valores guardados serão aplicados em CDB emitido pelo Banco Bmg, conforme características apresentadas neste documento.
- 1.7. Cartão Limite Certo (“CLC”):** quando o Cliente quiser contratar o produto “Cartão Limite Certo”, será criado um Cofrinho Bmg especificamente para viabilizar a liberação do limite no cartão de crédito do Cliente por meio de um investimento realizado.
- 1.8. Cliente:** Pessoa física que tenha Conta Corrente ativa no Bmg, conforme definidas abaixo.
- 1.9. COAF:** Conselho de Controle de Atividades Financeiras.
- 1.10. Conta Corrente:** Conta de depósito à vista mantida no Bmg, de titularidade do Cliente, a qual disponibiliza, entre outros produtos, a contratação do Cofrinho Bmg.
- 1.11. Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”):** mecanismo de segurança do mercado que visa proteger os investidores, aumentar a segurança no sistema financeiro e minimizar o risco de crédito, resguardando os investidores da eventual falência das instituições.
- 1.12. LGPD:** Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)
- 1.13. Meios ou Canais Digitais:** Internet Banking e Aplicativo Meu Bmg.
- 1.14. Meta de Valor:** definição pelo Cliente de um valor total que ele pretende juntar no Cofrinho Bmg para alcançar determinado objetivo.
- 1.15. Meta de Prazo:** estabelecimento de um limite de tempo que o Cliente pretende juntar toda a quantia planejada.

1.16. Partes: Banco Bmg e Cliente.

2. DO PRODUTO COFRINHO BMG E DA SUA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme definido no item 1.6, o Cofrinho Bmg é uma funcionalidade disponibilizada pelo Bmg na sua Conta Corrente que permite que você guarde dinheiro e organize suas finanças, seja para construir uma reserva de emergência ou mesmo para alcançar seus objetivos e sonhos.

2.1.1. O Cofrinho Bmg também poderá ser utilizado para contratação do CLC, permitindo que aumente proporcionalmente o limite do cartão de crédito do cliente a partir do valor guardado e investido no respectivo Cofrinho Bmg criado para esta finalidade.

2.1.2. Os valores guardados no Cofrinho Bmg serão aplicados em CDBs, e o Cofrinho Bmg funcionará como um “bolso” para guardar esses CDBs, onde o Cliente poderá acompanhar a evolução do dinheiro guardado no Cofrinho Bmg e investido no CDB do Bmg.

2.1.3. Os CDBs, nos quais os valores guardados no Cofrinho Bmg serão investidos, são aplicações com risco baixo, emitidos pelo Bmg, garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito, conforme indicado no item 3.7.1, e destinados aos Clientes que escolhem poupar parte dos valores disponíveis em sua Conta Corrente.

2.2. O Cliente poderá realizar várias aplicações, conforme os objetivos escolhidos no momento da contratação.

2.3. No momento da aplicação, o Cliente obrigatoriamente terá que definir um nome e uma imagem para o respectivo Cofrinho Bmg e fazer um Aporte de, no mínimo, R\$ 1,00 (um real).

2.3.1. Na hipótese de o Cofrinho Bmg criado estar vinculado ao CLC, o Aporte mínimo será indicado na tela de contratação, assim como o valor máximo que poderá ser aplicado, podendo o Bmg alterar tais valores a qualquer momento, a seu critério.

2.3.2. O Cliente poderá definir um objetivo para cada Cofrinho Bmg criado, o que inclui a definição de uma Meta de Valor e uma Meta de Prazo.

2.3.2.1. Para exemplificar e ilustrar melhor a Meta de Prazo e a Meta de Valor, vamos supor o seguinte: um Cliente cria um Cofrinho Bmg para realizar o sonho de uma viagem com a família. Para fazer tal viagem ele precisa juntar R\$3.000,00 (três mil reais) em 7 (sete) meses. Nesse caso, ao estabelecer esse objetivo no Cofrinho Bmg, a Meta de Valor dele será R\$ 3.000,00 (três mil reais), e a Meta de Prazo será de 7 (sete) meses.

2.3.3. A definição da Meta de Prazo e da Meta de Valor, bem como a ativação ou não da opção de recorrência/repetição, serão opcionais e não obrigatórias.

2.3.4. Caso haja o estabelecimento da Meta de Prazo e da Meta de Valor, o Cliente poderá acompanhar o progresso de seu objetivo por meio da régua de progresso, em que será possível visualizar a quantia guardada até o momento, a porcentagem do objetivo que já foi atingida, e uma estimativa de tempo que o Cliente alcançará o valor que pretende juntar se continuar aportando uma média de valores.

2.3.5. Caso o Cliente ative a opção de repetição, o valor da repetição será o mesmo do valor da primeira aplicação e a data da recorrência será aquela definida inicialmente pelo Cliente, podendo esses dados serem alterados posteriormente. Também é possível que a opção de recorrência seja desativada posteriormente.

2.3.6. Caso a data da recorrência caia em dia não útil, a aplicação será agendada para o próximo dia útil.

2.4. A adesão ao produto ocorrerá por meio do clique no botão “Continuar” no ato da primeira aplicação do Cliente no Cofrinho Bmg, que configurará o aceite, sendo que este aceite será único e valerá para todos os cofrinhos criados pelo Cliente, com exceção ao produto CLC, nos termos da cláusula 6 deste instrumento.

2.5. O Cofrinho Bmg terá o prazo máximo de 5 (cinco) anos e o vencimento de todas as Aplicações deve ser o mesmo do vencimento do Cofrinho Bmg, sendo que nesta data todas as Aplicações serão liquidadas e os respectivos valores serão creditados e disponibilizados na Conta Corrente do Cliente.

2.6. Cada Cofrinho Bmg criado pelo Cliente poderá ser visualizado através do aplicativo Bmg, assim como o valor total aplicado em cada Cofrinho Bmg.

2.7. O Cofrinho Bmg destina-se aos Clientes que possuem Conta Corrente ativa no Bmg, sendo vedada a utilização de Conta Corrente Conjunta para fins do presente Produto.

3. APORTES E APLICAÇÕES

3.1. O valor mínimo do Aporte é de R\$ 1,00 (um real), sendo que o referido valor poderá ser modificado pelo Bmg, a qualquer momento, a seu exclusivo critério. Esta regra não se aplica ao produto CLC, o qual observará os valores de Aporte definidos no item 2.3.1 deste documento.

3.2. Aportes realizados após 17h30 horas (horário de negociação) serão agendados para o próximo dia útil.

3.3. Aportes adicionais são permitidos a qualquer momento, observadas as regras dos itens 3.1, 3.2 e 6.4.

3.4. Para que um Aporte seja realizado, é obrigatório que haja o respectivo valor que será investido, no saldo da Conta Corrente.

3.4.1. Caso o valor do Aporte seja maior do que o valor do saldo da Conta Corrente, o Aporte não será efetivado, pois não será admitida a realização de um Aporte parcial do valor pretendido. Contudo, caso o valor do Aporte seja igual ao saldo da Conta Corrente, o saldo desta conta será zerado.

3.5. Um Aporte poderá ser agendado para data futura. Neste caso, os agendamentos serão processados ao final do dia do agendamento.

3.6. O Cliente assume total responsabilidade quanto às movimentações realizadas em sua Conta Corrente, bem como pelos Aportes, assim como pelas pessoas autorizadas a fazê-las, por quaisquer dos meios disponíveis.

3.7. O Cliente autoriza o Bmg a realizar, de forma automática e em nome do Cliente, Aplicações no Cofrinho Bmg do saldo disponível na sua Conta Corrente. Para tanto, você autoriza o Bmg a proceder com o débito das Aplicações na sua Conta Corrente para transferir ao Cofrinho Bmg, conforme valor definido por você para a Aplicação. Esta autorização de débito é dada por prazo indeterminado, e pode ser cancelada por você, a qualquer momento.

3.7.1. Características do Cofrinho Bmg:

Conceito: Título de renda fixa representativo de depósito a prazo, emitido por bancos múltiplos e comerciais;

Emissor: Banco Bmg;

Valor Mínimo: R\$ 1,00 (um real), observadas as regras dispostas no item 3.1;

Remuneração: Pós-fixada com taxa de 100% (cento por cento) do CDI, a ser apurada diariamente e paga na data de resgate ou de vencimento do Cofrinho Bmg.

Liquidez: Diária;

Prazo: 5 (cinco) anos para cada Cofrinho Bmg, observadas as regras da cláusula 2.5;

Tributação: Imposto de Renda de pessoa física, com alíquotas de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) de acordo o período de aplicação e Imposto sobre Operações Financeiras para investimentos inferiores a 30 (trinta) dias, conforme tabela regressiva e regulamentação vigente;

Garantia: Cobertura do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Risco: Emissor;

Registro: B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.

- 3.7.2.** O Cliente declara que: (i) está ciente de que as Aplicações realizadas pelo Bmg com este fim têm perfil de risco conservador e busca maior eficiência na gestão de suas disponibilidades de médio prazo mantidas na Conta Corrente; (ii) concorda com a realização de tais Aplicações, por: (a) atender aos seus objetivos; (b) ter seu saldo disponível a qualquer momento; e (iii) estar ciente de que tais Aplicações não são consideradas para avaliar a adequação da sua carteira de investimentos ao seu perfil de investidor.
- 3.7.3.** As Aplicações serão realizadas em horário estabelecido pelo Bmg. Isto será feito por meio de transferência dos recursos disponíveis na Conta Corrente a e, concomitantemente, realização das respectivas Aplicações.
- 3.7.4.** As remunerações podem sofrer alterações conforme condições de mercado, sendo que o Bmg não será, em hipótese alguma, responsável por tais alterações.
- 3.7.5.** A tributação incidente sobre os rendimentos ocorrerá de acordo com a legislação em vigor.

4. DO ACESSO, DA MOVIMENTAÇÃO E DO RESGATE DOS VALORES DO COFRINHO BMG

4.1. Em área específica dos Canais Digitais, o Cliente poderá aderir ao Cofrinho Bmg, consultar as informações pertinentes ao Produto, tais como: o saldo, os respectivos extratos das Aplicações e a evolução da arrecadação de valores para alcance da meta do Cofrinho Bmg, bem como a projeção da meta para o objetivo ser alcançado; alterar as condições do seu Produto, cancelar o Cofrinho Bmg e resgatar o seu saldo; acessar a Contas Corrente e realizar transações, nos termos das respectivas Condições Gerais da Conta e do presente documento.

4.2. O acesso aos Meios Digitais ocorrerá mediante código de acesso (“*login*”) e senha de caráter pessoal e intransferível. Para fins de movimentação e transações, poderá ser exigido do Cliente nova autenticação, como a aposição de senha dinâmica encaminhada ao seu celular cadastrado.

4.2.1. O Cliente é responsável pelo sigilo e segurança do código de acesso e senhas, assumindo a exclusiva responsabilidade por qualquer uso indevido por quaisquer pessoas não autorizadas, sendo que o Bmg não se responsabilizará pelo uso ou divulgação inadequada das referidas credenciais. O Cliente deverá informar, imediatamente, o Bmg no caso de indevida divulgação do seu código de acesso e senhas.

4.2.2. As senhas são de uso exclusivamente pessoal, intransferíveis e confidenciais, assumindo o Cliente total responsabilidade pelas ordens por ele enviadas. As ordens dos Clientes efetuadas pelos Meios Digitais são consideradas como ordens escritas, portanto, válidas e eficazes.

4.2.3. Para a segurança do Cliente, os Meios Digitais estão programados para bloquear o código de acesso do Cliente ao sistema caso sejam efetuadas 03 (três) tentativas consecutivas de acesso utilizando senhas incorretas. O desbloqueio deverá ser solicitado ao Bmg por meio dos Canais de Relacionamento.

4.2.4. Na hipótese de término, por qualquer motivo, dos serviços disponibilizados pelo Bmg através dos Meios Digitais, serão imediatamente canceladas as senhas e códigos de acesso conferidos ao Cliente, impossibilitando a recuperação desses.

4.3. O Bmg fixará horários, valores e limites para realização de transações por meio dos Meios Digitais.

4.3.1. O Bmg poderá interromper e/ou modificar o funcionamento dos Meios Digitais para manutenção técnica, atualização e otimização do produto ou em virtude de determinação de quaisquer órgãos reguladores.

4.3.2. Os serviços prestados pelo Bmg no âmbito dos Meios Digitais poderão ser ampliados, reduzidos, alterados ou extintos, a qualquer momento, a exclusivo critério do Bmg e nos

termos da regulamentação em vigor, sem que qualquer multa, compensação ou indenização seja devida pelo Bmg ao Cliente.

4.4. Atingimento do objetivo por prazo ou valor: O Cliente será avisado que o prazo ou o valor da meta estabelecida foi atingido. Caso deseje, poderá fazer o resgate dos valores.

4.4.1. A meta de valor prevalecerá sobre a meta de prazo para fins de apresentação na régua de progresso.

4.4.2. Caso o Cliente estabeleça uma meta de valor, o progresso do objetivo do Cofrinho Bmg será calculado da seguinte forma:

$\text{Progresso} = \frac{\text{Valor guardado até o momento no Cofrinho}}{\text{Valor que o Cliente pretende atingir}}$	Exemplo ⇒	$\text{Progresso} = \frac{\text{R}\$1.000,00}{\text{R}\$3.000,00} = 33\% \text{ da meta atingida}$
--	--------------	--

4.4.3. Caso a meta de valor não seja informada, mas o Cliente tenha estabelecido a meta de prazo, o progresso do objetivo do Cofrinho Bmg será calculado da seguinte forma:

$\text{Progresso} = \frac{\text{Quantidade de dias que já passaram desde que o Cliente começou o Cofrinho}}{\text{Prazo da meta estabelecida pelo Cliente}}$	Exemplo ⇒	$\text{Progresso} = \frac{60 \text{ dias}}{210 \text{ dias (7 meses)}} = 29\% \text{ da meta atingida}$
--	--------------	---

4.4.4. Caso não haja nenhuma meta definida, nem de valor nem de prazo, então, o progresso será considerado como zero, e o Cliente apenas visualizará o valor que foi guardado até o momento sem que seja mostrado qualquer evolução do objetivo, vez que não terão sido definidos os parâmetros de valor e prazo para que o progresso seja calculado.

4.4.5. O Cofrinho Bmg continuará existindo até seu vencimento, indicado no item 2.5, mesmo que a meta de prazo e/ou de valor seja atingida.

4.4.6. Caso a opção de recorrência esteja ativa, ela continuará ativa até dois dias úteis antes do dia de vencimento do Cofrinho Bmg, ainda que o prazo e/ou o valor da meta já tenha sido atingido.

4.5. Resgate: O Cliente poderá resgatar, total ou parcialmente, os recursos disponíveis no Cofrinho Bmg, mediante transferência dos respectivos valores para a Conta Corrente, para sua livre movimentação, sem quaisquer ônus ou penalidades para o Cliente.

4.5.1. Não há valor mínimo para resgate, sendo que os resgates serão sempre feitos por Cofrinho Bmg e sempre considerando das Aplicações mais antigas para as mais novas.

4.5.2. O CDB tem liquidez diária, por isso, o valor do Cofrinho Bmg resgatado pelo Cliente será transferido no mesmo dia para a Conta Corrente do Cliente se a solicitação de resgate acontecer até às 17h30h. Se o resgate for solicitado após esse horário, será transferido para a Conta Corrente do Cliente no próximo dia útil.

5. DO RESGATE, DA EXCLUSÃO E DA DESATIVAÇÃO DO COFRINHO BMG

5.1. O Bmg disponibilizará o produto Cofrinho Bmg por prazo indeterminado, podendo ser encerrado pelo Bmg a qualquer momento, sem haja qualquer multa, compensação ou indenização devida pelo Bmg ao Cliente. Nesse caso, o Cliente será comunicado previamente pelos Canais Digitais acerca do encerramento do Produto.

5.1.1. O pedido de resgate do valor (parcial ou total) da aplicação poderá ser feita a qualquer momento pelo Cliente, por meio do aplicativo Bmg.

5.1.2. As Aplicações realizadas com os recursos do Cliente destinados ao Cofrinho Bmg permanecerão válidas até a data de seus respectivos vencimentos, observadas as disposições aplicáveis ao produto de investimento contratado, assim como a Conta Secundária, receptora dos resgates das Aplicações.

5.2. O Bmg poderá cancelar as aplicações do Cliente, imediatamente, sem qualquer aviso prévio, nas seguintes hipóteses: (i) por ordem de qualquer autoridade competente; (ii) verificação de

irregularidades nas informações prestadas pelo Cliente julgadas, a critério do Bmg, de natureza grave; (iii) violação, pelo Cliente, de qualquer legislação ou regulamentação aplicável e/ou de disposição contida neste documento, nas Condições Gerais da Conta; (iv) encerramento de qualquer das Contas Correntes; (v) descumprimento pelo Cliente de qualquer obrigação assumida perante o Bmg, ainda que não relacionada ao Produto Cofrinho Bmg.

5.2.1. O Cliente será comunicado pelo Bmg por meio dos Canais Digitais acerca da sua exclusão do Cofrinho Bmg e das razões para tanto.

5.3. O Cofrinho Bmg será desativado em um dia útil após a data de vencimento e poderá ser consultado pelo Cliente.

6. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO CARTÃO LIMITE CERTO

6.1. O CLC é um tipo de Cofrinho Bmg ofertado para Clientes que desejam aumentar a linha de crédito do cartão de crédito.

6.2. O produto CLC poderá ser contratado por meio de link de acesso disponível na página de cartões do Bmg e na página específica do Cofrinho Bmg.

6.2.1. Caso o Cliente inicie a contratação do CLC pela página do Cofrinho Bmg, será direcionado automaticamente para a página de cartões para iniciar o fluxo de efetivação da contratação do CLC.

6.3. O Cliente declara-se ciente de que, ao realizar o Aporte mínimo no Cofrinho Bmg atrelado ao CLC, o qual será indicado no momento da contratação, caso ainda não possua o Cartão Múltiplo do Bmg, este será gerado para o cliente e, enviado diretamente no endereço informado em seu cadastro. Caso o Cliente já possua o Cartão Múltiplo, mas apenas a função débito esteja ativa, o Bmg habilitará a função crédito do Cartão.

6.3.1. Caso o Cliente solicite o CLC fora do horário entre 10h e 17h30, o Aporte será feito apenas no próximo dia/horário útil, e o limite apenas será liberado no momento que o Aporte for efetivamente realizado.

6.4. Após a Adesão ao CLC, o Cliente poderá realizar diversos Aportes neste respectivo Cofrinho Bmg, sendo que a soma dos Aportes e, portanto, o respectivo valor guardado no Cofrinho Bmg, corresponderá ao limite disponível no cartão de crédito.

6.5. Resgate: Quando ocorrer o resgate de qualquer valor do Cofrinho Bmg atrelado ao CLC, seja por iniciativa do próprio Cliente ou do Bmg, haverá o reajuste automático do limite do cartão de crédito do Cliente, que passará a ser correspondente ao novo valor guardado.

6.5.1. O resgate de valores do CLC feito por iniciativa do Bmg ocorrerá quando o Cliente estiver inadimplente com a fatura do cartão de crédito, nos termos dos itens abaixo.

6.5.2. O Cliente será considerado inadimplente caso esteja com a fatura do cartão de crédito em atraso e não realize o pagamento do valor integral da fatura, incluindo juros, em até quatro dias úteis após a data do vencimento. Neste caso, o Bmg poderá resgatar do Cofrinho Bmg o valor do saldo em aberto da fatura do cartão de crédito vencida.

6.5.2.1. Caso o vencimento da fatura do cartão de crédito ocorra em final de semana ou feriado, será contabilizado o início do prazo a partir do dia útil subsequente.

6.5.3. Caso haja o resgate de todo o valor do Cofrinho Bmg para pagamento da fatura, o limite do cartão de crédito atrelado ao CLC será zerado, conforme política do Bmg. Ocorrendo o resgate de valores de forma parcial, o limite do cartão de crédito será reduzido, de acordo com o saldo restante do Cofrinho Bmg, conforme política do produto.

6.5.4. Quando ocorrer resgate de valores do Cofrinho Bmg por iniciativa do Cliente, o Bmg primeiro realizará uma verificação prévia sobre a existência de débitos do Cliente relacionados ao cartão de crédito e, somente após o retorno positivo da verificação dos valores utilizados na fatura e os valores de parcelamento, o Bmg creditará os recursos resgatados na Conta Corrente do Cliente.

- 6.5.4.1.** Na hipótese de ser identificado que o Cliente possui débitos relacionados ao cartão de crédito, o Bmg descontará do valor resgatado o respectivo valor do débito. Nesta hipótese, o Cliente receberá em Conta Corrente apenas o valor restante após o abatimento, ou seja, um valor reduzido (se houver).

7. DA MIGRAÇÃO DO “POUPA PRA MIM” PARA O COFRINHO BMG

7.1. Conforme consta na cláusula 6.1. do Regulamento do programa “Poupa Pra Mim” (“PPM”), o PPM poderia ser encerrado pelo Bmg a qualquer momento e sem qualquer multa. Assim, o Bmg optou por descontinuar o referido programa e, por isso, o PPM será desativado.

7.1.1. Os Clientes que têm saldo na conta PPM terão a opção de criar um Cofrinho Bmg ou resgatar esse valor para a Conta Corrente.

7.2. O Cliente terá opção de escolha sobre resgatar o valor da conta PPM ou investi-lo em um Cofrinho Bmg durante 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da comunicação do lançamento do Cofrinho Bmg, enviada pelo Bmg. Decorrido esse prazo sem que o Cliente tenha feito sua escolha, os valores da conta PPM serão automaticamente resgatados e creditados na Conta Corrente do Cliente.

7.2.1. As aplicações financeiras que tenham sido realizadas durante a vigência do PPM poderão ser mantidas pelo Cliente com rendimento de 110% (cento e dez por cento) do CDI até seu vencimento, conforme taxa vigente na data da aplicação, sendo permitido apenas resgates dos valores e não mais qualquer tipo de Aporte.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO BMG E DO CLIENTE

8.1. O Cliente está ciente e expressamente aceita que o Bmg não será responsável: **(i)** por quaisquer problemas de interrupção dos serviços disponibilizados através dos Meios Digitais por qualquer motivo alheio à vontade do Bmg e/ou de seus prestadores de serviços, incluindo, sem limitação, fornecimento de energia e queda de conexões discadas ou dedicadas com companhias telefônicas ou quaisquer terceiros que prestem tais serviços, ou por questões de manutenção e atualização dos Meios Digitais; **(ii)** por danos ou prejuízos suportado pelo Cliente ou terceiros em decorrência ou relacionados: a) a falhas ou indisponibilidade técnicas do sistema; b) ao seu uso ou à inabilidade em usar os Meios Digitais, incluindo, sem limitação, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados; c) a falhas no sistema de informática ou nos servidores ou em relação à conectividade com a internet de modo geral, devendo o Cliente manter, às suas expensas, linha de telecomunicação, modem, software de comunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com o Bmg e à utilização dos Meios Digitais; d) pela instalação no equipamento do Cliente de vírus, *trojans*, *malware*, *worm*, *bot*, *backdoor*, *spyware*, *rootkit* ou de quaisquer outros dispositivos que venham a ser criados, em decorrência da navegação na Internet pelo Cliente.

8.2. O Bmg não se responsabilizará por erro por parte do Cliente nas informações fornecidas ao Bmg; e na hipótese de indisponibilidade dos Meios Digitais por fato não imputável ao Bmg, impossibilitando a concretização da transferência pretendida pelo Cliente.

9. DA COMPENSAÇÃO

9.1. O Cliente outorga ao Bmg plenos e especiais poderes para, na eventualidade de inadimplemento do Cliente de obrigação financeira perante o Bmg, ainda que não relacionada ao presente Produto, nos termos dos artigos 368 e ss. do Código Civil, utilizar o saldo do Cliente no Cofrinho Bmg, conforme disposto neste documento, para o fim de compensação das obrigações devidas e não pagas com tais valores, podendo, para tanto, firmar recibo, dar quitação, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

10.1. Ao contratar o Cofrinho Bmg e/ou utilizar os Meios Digitais, o Cliente estará ciente que o Bmg realizará o tratamento de seus dados pessoais em conformidade com a legislação de privacidade e proteção de dados, especialmente a LGPD, estando o Cliente de acordo com as condições para o tratamento de dados previstas na Política de Privacidade do Bmg disponível em: <https://www.bancobmg.com.br/politica-de-privacidade.htm>.

11. MEDIDAS DE SEGURANÇA

11.1. Ao contratar o Cofrinho Bmg, o Cliente deverá: **(i)** ler atentamente estas Condições Gerais; **(ii)** não assinar qualquer documento ou realizar qualquer transação antes de esclarecer todas as dúvidas, inclusive as dúvidas referentes a eventuais tarifas, taxas, juros e outros encargos.

11.2. Ao clicar em “Continuar” e aderir a estas Condições Gerais, o Cliente reconhece como válidas e eficazes as transações que vierem a ser realizadas no âmbito do Cofrinho Bmg, considerando-as como meios de comprovação, judicial e/ou extrajudicial, da autoria, da integridade, da autenticidade e da confidencialidade das assinaturas eletrônicas e dos documentos relacionados ao Produto.

11.3. O Cliente será responsabilizado por todos os atos e omissões que praticar na execução do Produto, assim como por todo o conteúdo que carregar ou enviar aos Meios Digitais ou a partir deles.

12. DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS PARA RELACIONAMENTO COM CLIENTE E DA ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

12.1. O Bmg poderá utilizar os Canais Digitais para o fim de comunicação com o Cliente, sem prejuízo de outros canais disponíveis para tanto, inclusive encaminhamento de correspondências relacionadas ao Cofrinho Bmg para o seu endereço de cadastro fornecido quando da contratação da Conta Corrente ou em posterior atualização.

12.2. **O Cliente obriga-se a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados pessoais e cadastrais, estando ciente de que essas somente serão válidas se realizadas por meio do Aplicativo Meu Bmg ou se informadas pelo próprio Cliente por meio de comunicação escrita ou ligação telefônica gravada, mediante a confirmação de informações que permitam a correta identificação do Cliente, de acordo com o disposto na Resolução do CMN nº 4.753/2019 ou outra que venha a substituí-la.**

12.2.1. Será de exclusiva e integral responsabilidade do Cliente todas e quaisquer consequências decorrentes da sua omissão quanto a eventuais alterações dos seus dados.

13. DAS DECLARAÇÕES E DAS AUTORIZAÇÕES DO CLIENTE

13.1. Ao aceitar estas Condições Gerais, o Cliente declara que:

- i)** as ordens transmitidas eletronicamente terão a mesma força de ordens escritas às quais atribui valor legal;
- ii)** são válidas e VERDADEIRAS as informações fornecidas para a contratação do Cofrinho Bmg;
- iii)** autorizam expressamente, de forma irrevogável e irretroatável, qualquer instituição do grupo financeiro do Bmg a efetuar consultas e/ou enviar informações a respeito do montante de débitos, obrigações, operações de crédito, ou ainda garantias de suas responsabilidades para registro em quaisquer bancos de dados, cadastro de consumidores e serviços de proteção de crédito, inclusive Serasa, autorizando, ainda, a formulação de consulta a quaisquer bancos de dados cadastrais de consumidores e, especialmente, ao sistema de informações de crédito (SCR) e cadastro positivo, como exigido pela regulamentação pertinente, divulgada pelo BCB. O Cliente autoriza, ainda, a sua identificação, bem como o fornecimento de dados cadastrais e informações relativas às operações e transações realizadas, para registro junto ao cadastro geral de correntistas e clientes de instituições financeiras do BCB e eventual comunicação à autoridade competente, nos termos da legislação em vigor;

- iv) possui conhecimento sobre a obrigação legal e regulatória de que o Bmg adote políticas, procedimentos e controles internos para prevenir a utilização do sistema financeiro para a prática de de “Lavagem de Dinheiro”, tendo ciência, ainda, de que o Bmg e as instituições financeiras a ele ligadas ou por ele controladas, possuem a obrigação de comunicar aos órgãos competentes (como o BCB e o COAF) a ocorrência de determinadas operações suspeitas, de modo que o Cliente nada pode opor quanto a esse procedimento;
- v) está devidamente informado e ciente de que o Bmg e qualquer uma das instituições financeiras pertencentes ao Grupo Financeiro do Bmg está, desde já, isenta de quaisquer responsabilidades em virtude de danos e/ou prejuízos porventura causados em razão da utilização do código de acesso, senhas e/ou assinatura eletrônica e consequente realização de transações, por pessoa não autorizada para tanto;
- vi) que não utilizará qualquer mecanismo, equipamento ou sistema que tenha como objetivo causar dano (parcial ou total) aos Meios Digitais ou alterar a rotina dos serviços contratados; e
- vii) autoriza o Bmg a contatá-lo por qualquer meio de comunicação, incluindo mensagens eletrônicas por e-mail e telefone móvel.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Bmg tratará quaisquer informações relacionadas ao Cliente como confidenciais, contudo, o Cliente está ciente e concorda com a transferência e divulgação pelo Bmg de quaisquer informações relacionadas ao Cliente entre agências, subsidiárias, escritórios de representação, coligadas e agentes do Bmg e terceiros selecionados por qualquer um deles, onde quer que estejam situados, para uso confidencial (inclusive em conexão com a prestação de qualquer serviço e para fins de processamento de dados e análises estatísticas e de risco).

14.1.1. O Bmg e qualquer subsidiária, escritório de representação, coligada, agente ou terceiros poderão transferir ou divulgar quaisquer informações se isso for exigido por lei, tribunal, órgão regulamentador ou processo legal.

14.2. A recusa do Cliente no fornecimento de dados, informações, documentos e ou declarações solicitadas pelo Bmg poderá, a exclusivo critério do Bmg, ensejar o cancelamento do Cofrinho Bmg do Cliente.

14.3. Em caso de indícios de violação destes termos; violação de qualquer legislação ou regulamentação aplicável ou da prática de atos contrários ao propósito deste documento ou ao bom desenvolvimento dos serviços contratados, o Bmg estará autorizado a advertir os Clientes; ou, mediante aviso prévio, suspender, por tempo indeterminado, a(s) senha(s) e código(s) de acesso deste, se houver, sem que qualquer multa, compensação ou indenização seja devida pelo Bmg ao Cliente.

14.4. O Bmg poderá, a qualquer tempo, efetuar alterações nas Condições Gerais do Cofrinho Bmg, mediante aviso ao Cliente, comunicando as alterações realizadas ou disponibilizando para acesso uma nova versão deste documento.

14.5. A tolerância do Bmg no tocante ao descumprimento de qualquer obrigação do Cliente não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem alteração do que foi aqui estabelecido.

14.6. Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2001, conforme seu art. 10, § 2º, o Cliente aceita como válidos e exequíveis os contratos e quaisquer documentos a serem firmados com, ou em favor de qualquer instituição financeira pertencente ao Grupo Financeiro Bmg, em ambiente eletrônico, por meio de assinaturas eletrônicas, dentre as quais a assinatura capturada em tela sensível ao toque (touch screen) que será submetida à verificação de compatibilidade com os perfis biométricos do Cliente previamente capturados e armazenados; contratação via aposição de senha previamente cadastrada ou de natureza dinâmica, encaminhada exclusivamente pelo Bmg ao Cliente via SMS ao telefone celular cadastrado ou gerada via aplicativo ou outro ambiente eletrônico com essa finalidade, nos campos eletrônicos indicados pelo Bmg ao Cliente, ou qualquer outro meio

válido de assinatura ou aceite eletrônico, admitindo-se, inclusive, a utilização de SMS, e-mail e outros meios remotos de contato e interação entre as Partes para tal fim, sendo certo que a assinatura eletrônica, por qualquer meio disponibilizado, reproduzirá a livre e espontânea vontade e manifestação do Cliente quanto ao aceite da operação, transação, contratação, preenchendo, portanto, todos os requisitos legais, sendo considerada válida e eficaz para todos os fins e efeitos de direito, inclusive perante terceiros, nos termos da legislação aplicável à espécie.

14.6.1. O Cliente autoriza o compartilhamento dos dados relativos ao perfil biométrico de sua assinatura eletrônica para garantir a prevenção à fraude e à segurança do Cliente, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos entre instituições que mantenham relações comerciais com o Bmg ou que pertençam ao conglomerado do qual o Bmg faz parte.

15. REGISTRO DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Estas Condições Gerais do produto Cofrinho Bmg encontra-se registrada perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, no Livro de Registro B, sob o nº de registro 2.103.515, realizado em 07 de agosto de 2024, e suas posteriores alterações, que serão registradas, caso ocorram, à margem do referido registro.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, para conhecer das questões que se originarem destas Condições Gerais, podendo a Parte demandante optar pelo Foro do domicílio da Parte demandada.

ATENDIMENTO AO CLIENTE:

BANCO BMG S.A 	Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 e por telefone fixo 0800 770 1790. Atendimento 24 horas por dia. Atendimento em Libras: http://www.bancobmg.com.br (de segunda à sexta-feira das 09h às 20h)	SAC: 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana.	Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a OUIDORIA 0800 723 2044 (de segunda a sexta-feira das 08h às 20h)
--	--	--	--